



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 30 /2017

Prorrogar o termo de início da Inspeção Judicial a ser realizada pela Corregedoria na 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 24/2017, publicada no DJe em 17/4/2017, que instituiu Inspeção Judicial a ser realizada aos 15/5/2017, pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

CONSIDERANDO a inafastável necessidade de efetivação de uma análise profunda e criteriosa nos milhares de processos em curso perante a 5ª Vara Cível da Capital, unidade predecessora dos trabalhos inspeccionais, conforme fora detectado;

RESOLVE:

Art. 1º- Protrair o termo de início de realização da **INSPEÇÃO JUDICIAL** designada para a 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, sob a jurisdição do **Dr. José Barreto de Carvalho Filho**, para o dia 20/6/2017.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 24/2017, desta Corregedoria-Geral.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 11 de maio de 2017.


**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 30/2017

Prorrogar o termo de início da Inspeção Judicial a ser realizada pela Corregedoria na 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 24/2017, publicada no DJe em 17/4/2017, que instituiu Inspeção Judicial a ser realizada aos 15/5/2017, pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

CONSIDERANDO a inafastável necessidade de efetivação de uma análise profunda e criteriosa nos milhares de processos em curso perante a 5ª Vara Cível da Capital, unidade predecessora dos trabalhos inspecionais, conforme fora detectado;

RESOLVE:

Art. 1º - Protrair o termo de início de realização da **INSPEÇÃO JUDICIAL** designada para a 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, sob a jurisdição do **Dr. José Barreto de Carvalho Filho**, para o dia 20/6/2017.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 24/2017, desta Corregedoria-Geral.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 11 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

PORTARIA Nº 407/2017

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o PA nº 8500025-34.2017, que trata do afastamento do Juiz Carlos Henrique Garcia de Oliveira, titular da 2ª UJECC, para participará aula de "Mediação e Conciliação", que acontecerá em Maceio (AL);

CONSIDERANDO a Portaria nº 273/13-DF, que estabelece o critério de substituição automática com base na circunvizinhança entre as 24 (vinte e quatro) Unidades dos Juizados Especiais instaladas;

RESOLVE designar a Juíza Teresa Germana Lopes de Azevedo, do 2º Juizado Auxiliar de Fortaleza, em respondência na 19ª Unidade da espécie, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 2ª UJECC, no período de 08 a 10 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 05 de maio de 2017.

José Ricardo Vidal Patrocínio
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA N.º 386/2017

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a informação no P.A. nº 8504850-63.2017.8.06.0001, para realização de serviço de dedetização no prédio da 14ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a suspensão do atendimento às partes, advogados e ao público em geral na 14ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, no dia 12 de maio de 2017, a partir das 13:00h.

Parágrafo único: Ficam igualmente suspensos, durante o período da suspensão do atendimento ao público, os prazos processuais, bem como as publicações de sentenças, decisões e intimações das partes e advogados.

Art. 2.º – A suspensão de que trata o artigo anterior não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Art. 3.º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 03 de maio de 2017.

Juiz José Ricardo Vidal Patrocínio
Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua